



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sijamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171122000248 - EA
REQUERENTE	RVO - RECICLAGEM VALORIZAÇÃO OUTEIRENSE, LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507534409
ESTABELECIMENTO	RVO - Reciclagem Valorização Outeirense, Lda
LOCALIZAÇÃO	R. Principal Outeiro Pequeno
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20170801001805	X	X	artº35º do RGGR-	22-11-2017	21-11-2022	-	Sim	-favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	6477.00
Área coberta (m2)	1637.00
Área total (m2)	8216.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
A empresa está obrigada conforme disposto no SIRER a possuir registo atualizado da seguinte informação: a) Origens discriminadas dos resíduos; b) Quantidade, classificação e destino discriminados dos resíduos; c) Identificação das operações efetuadas; d) Identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prevenir o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Concelho de Torres Novas, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º 31 /2014, de 30 de maio	Período de vida da instalação	Sempre
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
<p>Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 26 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).</p>	Período de vida da instalação	Fiscalização

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
<p>Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do nº 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@msi.mai.gov.pt</p>	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
<p>A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro</p>	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
<p>Durante a vigência do TUA deverá obter licença de utilização atualizada, emitida pela Câmara Municipal de Torres Novas (posterior a 2008).</p>	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
<p>Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006</p>	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
<p>Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de setembro, e ao Decreto-Lei n.º 173/2015 de 25 de agosto que estabelece o regime de colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de pilhas e acumuladores, no que for aplicável à instalação.</p>	Período de vida da instalação	Fiscalização e acompanhamento da atividade
<p>As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelo nº 5 do Artigo 4º e Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de julho e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de maio, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes no referido Decreto-Lei e na Portaria n.º 29-B/98</p>	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
<p>- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 junho relativo à estratégia e princípios da gestão de pneus</p>	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade
<p>Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência</p>		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" implementando o Plano de Contingência apresentado	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade

Ar

Emissões difusas

Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º e 10º do referido Decreto-Lei	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Durante a vigência do TUA deverá atualizar o TURH		

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade Instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
------------	---------------------------------------	----------------------	---------------------------------	---	--------------------	----------	-----------------------



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170203	Plástico	R12	20.00		1.00		
170201	Madeira	R13	20.00		5.00		
120104	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R13	30.00		18.00		
150105	Embalagens compósitas	R12	5.00		1.00		
191002	Resíduos não ferrosos	R12	1.000.00		525.00		
101006	Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 10 05	R13	30.00		1.50		
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	R13	2.000.00		100.00		
150104	Embalagens de metal	R12	80.00		10.00		
160804	Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluidizado (exceto 16 08 07)	R13	20.00		1.50		
200307	Monstros	R13	30.00		12.00		
020110	Resíduos metálicos	R12	30.00		5.00		
160601 (*)	Acumuladores de chumbo	R13	3.500.00		49.50		
100906	Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 09 05	R13	30.00		1.50		
020104	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R13	30.00		1.50		
120103	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R13	5.000.00		280.00		
150106	Misturas de embalagens	R12	30.00		1.00		
191205	Vidro	R13	25.00		1.00		
160801	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
platina (exceto 16 08 07)	R13	20.00		1.50			
200101 Papel e cartão	R13	15.00		1.00			
110501 Escórias de zinco	R13	30.00		2.00			
170406 Estanho	R13	35.00		1.00			
170202 Vidro	R13	20.00		1.00			
150102 Embalagens de plástico	R13	8.00		1.00			
200102 Vidro	R13	25.00		1.00			
160118 Metais não ferrosos	R12	300.00		150.00			
170404 Zinco	R13	35.00		2.00			
170401 Cobre, bronze e latão	R12	300.00		200.00			
100202 Escórias não processadas	R13	30.00		1.50			
160803 Catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo compostos de metais de transição, sem outras especificações	R13	20.00		1.50			
170405 Ferro e aço	R12	300.00		150.00			
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R13	30.00		4.00			
191202 Metais ferrosos	R12	15,000.00		700.00			
101008 Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 10 07	R13	30.00		1.50			
160117 Metais ferrosos	R12	2,500.00		300.00			
191204 Plástico e borracha	R13	25.00		1.00			
170402 Alumínio	R12	500.00		325.00			
170403 Chumbo	R13	15.00		11.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

160103 Pneus usados	R13	20.00	5.00
191001 Resíduos de ferro e de aço	R12	100.00	50.00
101206 Moldes fora de uso	R13	30.00	1.50
101003 Escórias do forno	R13	30.00	1.50
100908 Machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 09 07	R13	30.00	1.50
191201 Papel e cartão	R13	20.00	1.00
150101 Embalagens de papel e cartão	R13	8.00	1.00
100201 Resíduos do processamento de escórias	R13	30.00	1.50
191203 Metais não ferrosos	R12	15,000.00	525.00
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R13	25.00	4.00
120117 Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	R13	20.00	1.00
160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R12	1,500.00	250.00
150103 Embalagens de madeira	R13	20.00	5.00
170407 Mistura de metais	R12	250.00	65.00
200139 Plásticos	R13	20.00	1.00
190102 Materiais ferrosos removidos das cinzas	R13	20.00	1.00
191207 Madeira não abrangida em 19 12 06	R13	25.00	5.00
200140 Metais	R12	10,000.00	360.00
100903 Escórias do forno	R13	30.00	1.50



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://sif/amb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150107 Embalagens de vidro	R13	20.00		2.00			
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R13	100.00		98.00			
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R12	1,000.00		525.00			

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Catarina Lopes Vieira	11580189	Licenciada em Engenharia Química Industrial, ramo Ambiente

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	Acompanhamento da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20171122008772
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 4cf6-ac7c-3582-9473

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Remeter anualmente a Declaração da Valorcar a autorizar a empresa como Centro Receptor de Fluxo (baterias)		anual	CCDR
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho	SiliAmb		
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição	Siliamb	120 dias antes do término	



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C008441	timbre_ccdr.pdf	Atividade e Equipamento